



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
(DO DEP. CHICO MENDES)**

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma do art. 117, XV, c/c os arts. 155 e 156, II, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), depois de ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para fins de apreciar à(s) propositura(s) abaixo discriminada(s):

- **2.967/2024 - DO GOVERNADOR DO ESTADO** - Dá nova redação ao art. 11 e revoga o § 3º do art. 1º da Lei nº 13.272 de 29 de maio de 2024, que dispões sobre o pagamento do incentivo de Desempenho e do Incentivo de Atividades Especiais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, para atender as Unidades Assistenciais e Administrativas do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **2.968/2024 - DO GOVERNADOR DO ESTADO** - Dá nova redação ao art. 25 da Lei nº 13.273, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre o pagamento de plantões extras nas Unidades Assistenciais e Administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde.
- **3.776/2025 - DO GOVERNADOR DO ESTADO** - Acrescenta o parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 12.811, de 16 de outubro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, para incluir a modalidade de Garantia da União e dá outras providências.
- **3.779/2025 - DO GOVERNADOR DO ESTADO** - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.
- **3.769/2025 - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - Fixa percentual de reajuste dos cargos efetivos, comissionados, funções de confiança e dá outras providências.

João Pessoa, Paraíba, em de março de 2025.

11


DEP. CHICO MENDES
LÍDER DO GOVERNO